



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Santo Antônio da Barra – Goiás

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Município de Santo Antônio da Barra – Goiás

Responsável pela Demanda: José Candido do Nascimento

Função: Prefeito Municipal

1.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos da cidade de Santo Antônio da Barra/GO para a cidade de Guapó/GO, pelo período de 03 (três) meses, com frequência de uma vez por semana.

2. Justificativa da Contratação.

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda do Município de Santo Antônio da Barra/GO quanto ao transporte adequado dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza e coleta realizadas no âmbito municipal, tendo em vista a necessidade de encaminhamento desses resíduos para local apropriado na cidade de Guapó/GO.

O transporte regular dos resíduos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana e evitar o acúmulo de materiais no local de armazenamento, contribuindo para a organização, higiene e conservação dos espaços utilizados pelo Município. Além disso, a destinação adequada dos resíduos é necessária para reduzir possíveis impactos ambientais e atender às exigências relacionadas ao gerenciamento e à disposição final dos resíduos sólidos.

Considerando que o Município necessita realizar o transporte dos resíduos uma vez por semana, durante o período de 03 (três) meses, torna-se necessária a contratação de empresa que disponha de caminhão com caçamba compatível com o volume de resíduos a ser transportado, bem como motorista devidamente disponibilizado para a execução do serviço.

A contratação também busca garantir que o transporte seja realizado de forma contínua, segura e adequada, evitando interrupções que possam comprometer a rotina dos serviços municipais e a manutenção das condições adequadas de limpeza e organização.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução regular do transporte dos resíduos do Município de Santo Antônio da Barra/GO até a cidade de Guapó/GO, pelo período estabelecido, atendendo à necessidade da Administração Municipal e garantindo maior regularidade e eficiência na gestão dos resíduos.



PREFEITURA
**SANTO ANTÔNIO
DA BARRA**
Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT KM DIARIA	QUANT DE KM MENSAL	QUANTIDADE DE KM TOTAL 03 (TRES) MESES
01	Prestação de serviços de transporte de resíduos para a cidade de Guapó, pelo período de 03 (três) meses, com fornecimento de caminhão com caçamba e realização do transporte uma vez por semana, conforme as seguintes especificações mínimas: caminhão com ano de fabricação a partir de 1990; caçamba com ano de fabricação a partir de 1990 e capacidade mínima de 50 metros cúbicos; motorista a ser disponibilizado pela contratada; e combustível de responsabilidade da contratada.	370 KM	1.480 KM	4.440 KM

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico, titular: KAIQUE APARECIDO LIMA GOMES, matrícula 2095

Gestor, titular: MAIKE COSMO DOS SANTOS, matrícula 2027

4.2. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.



PREFEITURA
**SANTO ANTÔNIO
DA BARRA**
Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra

4.5. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.6. Dotação orçamentária: 02.03.04.122.207.2.005.33.90.39

4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☐ III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- ☐ SIM. Descrever:
- ☐ NÃO

Santo Antônio da Barra-Goiás, aos 06 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

José Candido do Nascimento
Prefeito do Município de Santo Antônio da Barra - Goiás

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.